

**Direção Nacional da Administração Pública****EXTRATO DE DESPACHO N.º 1003/2024:**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana Maria Garcia da Rosa Sanches, viúva e herdeira hábil de Manuel Sanches

**Extrato de Despacho n.º 1003/2024.** - Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 5 de junho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 142.260\$00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta escudos ) favor de Ana Maria Garcia da Rosa Sanches, herdeira hábil de Manuel Sanches, falecido no dia 19 de março de 2024.

A Viúva:

Ana	Maria	Garcia	da	Rosa	Sanches
.....					142.260\$00

Por despacho de 7 de maio de 2024 do Diretor Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 26 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 269.560,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 293 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 920,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 19 de março de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de junho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 09 de julho de 2024. - A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.